



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

"Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 053/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Simão Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Oxicentro Oxigênio Centro-Oeste Ltda - EPP.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços 053/2018 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem de um lado **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO SIMÃO**, pessoa jurídica, com sede na Av. Goiás, Quadra. 20 s/nº - Centro em São Simão, Estado de Goiás, inscrita no CGC/ MF nº 11.078.437/0001-64, neste ato representado pelo prefeito municipal **WILBER FLORIANO FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 328.371.601-30 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1640505 - 2º via da SPTC/GO, residente neste Município, e por seu gestor **JOSÉ FERNANDES FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 196.163.251-91 e RG nº M-2606111 MG, residente neste Município, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **OXICENTRO OXIGENIO CENTRO-OESTE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 05.609.327/0001-89, Avenida Celso Maeda, Jardim Liberdade, número 536, Goiânia-Go, neste ato representada por Odelmo Siqueira Prado Júnior, portador da RG nº 4837955 SSP e CPF 012.993.231-03 e doravante designada simplesmente **Contratada** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta na Ata de Registro de Preços de nº 053/2018 do Pregão nº 037/2018, com fundamentos na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **JUSTIFICATIVA:**

Este primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorre:

- a) da previsão legal contida no inciso no art. 65, § 1º, alínea b, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- b) do fato da continuidade do serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente, são contínuos e atendem necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar prejuízos aos munícipes;
- c) do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;
- d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende

*d.*

*Odelmo Siqueira Prado Júnior*



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de quantitativo à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais armazenados em cilindros para atender o Hospital Municipal de São Simão-GO, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO., conforme quantidades e especificações constantes da clausula quarta da Ata de Registro 053/2018, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº037/2018, bem como da proposta comercial da **PROMITENTE CONTRATA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entrega-los, nas mesmas condições iniciais, com o acréscimo que se fizeram necessárias de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 06 da Ata de Registro nº 053/2019, fica o seu valor total do quantitativo alterado de 5000 M3, para 6250 M3, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UNID	QTD ANTERIOR	QTD ADITIVADA	QTD TOTAL ATUALIZADA
1	OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO-OESTE LTDA-EPP	LINDE	KG	30	7	37 KG
2	OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO-OESTE LTDA-EPP	LINDE	M3	20	5	25 M3
3	OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO-OESTE LTDA-EPP	LINDE	M3	100	25	125 M3
4	OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO-OESTE LTDA-EPP	LINDE	M3	50	12	62 M3
5	OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO-OESTE LTDA-EPP	LINDE	M3	80	20	100 M3
6	OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO-OESTE LTDA-EPP	LINDE	M3	5000	1250	6250 M3

### CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

### CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Para dar eficácia a este instrumento, o Setor de Contratos providenciará a sua publicação resumida no site do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Simão-GO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de

duas testemunhas ao final identificadas, para que produza com eficácia todos os seus legais e jurídicos efeitos

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 09º dia do mês de abril de 2019.

**JOSE FERNANDES FARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**OXICENTRO OXIGENIO CENTRO-OESTE LTDA - EPP**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Kátiuscia dos Santos  
CPF nº 08.889.991-15

Jozimáiba Cecília Araújo  
-007.080.836-84